



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 823, de 01 de dezembro de 2010.

Autoriza mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação a Rua: (A) Bairro: Centro, Alpercata – MG, que a partir da promulgação desta passará a chamar-se Rua: Raimundo Rodrigues.

Art. 2°. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 01 de dezembro de 2010.

DORACY DE SÁ
Prefeito

THALMO RODRIGUES DE MOURA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 01 de dezembro de 2010.

Secretário Municipal de Administração
